



PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS
Grupo Parlamentar

Proposta de Lei n.º 4/XV/1.^a

Aprova o Orçamento do Estado para 2022

Proposta de aditamento

TÍTULO I

Disposições gerais

CAPÍTULO IX

Outras disposições

Artigo 208.º - A (Novo)

Plano de Intervenção em Barras e Portos

1. É criado um Plano de Intervenção em Portos e Barras, designado Plano de Intervenção, que integra as medidas e projetos destinados à garantia da segurança e melhoria das condições materiais para o exercício das atividades marítimo-portuárias, com destaque para a pesca local e costeira.
2. O Plano de Intervenção é financiado, em 2022, por uma dotação orçamental nacional de € 20 000 000, a que acrescem verbas de fundos comunitários, procedendo o Ministério da Agricultura e Alimentação à devida orçamentação e calendarização das medidas e rubricas consideradas.
3. No âmbito do Plano de Intervenção é apresentado o Plano Nacional de Dragagens, atualizado para a situação verificada em dezembro de 2021, acompanhado do respetivo cronograma para a execução dos trabalhos nele inscritos, com o objetivo de assegurar o desassoreamento, alargamento, desobstrução, remoção, derrocamento ou escavação de material do fundo de rios, baías e canais de acesso a portos comerciais, de pesca, de recreio ou de abrigo na costa portuguesa, sendo disponibilizada a verba de € 10 000 000,00 para assegurar o conjunto de intervenções necessárias durante o ano de 2022.
4. Para assegurar a capacidade de realização atempada do conjunto de intervenções periódicas necessárias de dragagem de manutenção em rios, baías e canais de

acesso a portos comerciais, de pesca, de recreio ou de abrigo na costa portuguesa, é criada a Empresa Nacional de Dragagens, E.P.E., sob a tutela partilhada do Ministério da Agricultura e Alimentação e do Ministério da Economia e Mar, sendo estabelecido e apresentado até 30 de setembro de 2022 o respectivo programa orçamental plurianual, o qual deverá ser considerado na preparação do Orçamento do Estado para 2023.

5. O orçamento da DOCAPESCA, é reforçado no montante de € 10 000 000,00 destinados à realização das intervenções necessárias para a requalificação e operacionalização adequada dos portos, lotas e postos de vendagem de pescado, para responder às necessidades dos profissionais da pesca, designadamente nas questões de segurança e operacionalidade das infraestruturas.

Assembleia da República, 3 de maio de 2022

Os Deputados,

João Dias; Paula Santos; Bruno Dias; Alma Rivera; Diana Ferreira; Jerónimo de Sousa

Nota justificativa:

Os 943 km de costa continental e a situação geográfica de Portugal, são fatores que favorecem o potencial desenvolvimento do sector da pesca. Contudo, sendo Portugal o 3.º país do mundo que mais peixe per capita consome, de facto uma parte muito significativa deste consumo resulta de importações, verificando-se uma redução de quase 25 % desde 2008 nas capturas.

De facto, no que se refere aos produtos de origem animal, o défice da balança alimentar atinge quase 0,5 milhões de toneladas, com o setor piscícola a representar cerca de 42 % deste défice. A este défice em produtos associa-se um défice económico de -2 429 milhões de euros dos quais 984 milhões respeitam a produtos piscícolas.

Esta situação resulta, em maioria de razão, das políticas de pescas impostas pela UE e aceites pelos diversos Governos, tendo-se assistido, ao longo dos anos ao continuado

desmantelamento deste sector produtivo, mercê das dificuldades que as políticas de direita têm impresso no exercício da pesca, situação espelhada no reiterado decréscimo que se tem verificado no número de embarcações e registos afetos a esta atividade.

Sendo certo que as restrições ao exercício da atividade da pesca, em resultado das regras de defeso, são muito penalizantes, são-no também as restrições imposta pelas condições dos portos e barras, cujas obras de dragagens de manutenção da navegabilidade tardam em ser executadas levando ao seu encerramento por extensos períodos, tendo-se como exemplo crítico o da barra de Esposende.

Em 2017 foi elaborado pelo LNEC o Plano Plurianual de Dragagens Portuárias 2018-2022, tornado público apenas em 2021, abrangendo 20 portos de pesca e de recreio em Portugal Continental, sob jurisdição da Docapesca, S.A., distribuídos pelas regiões Norte, Oeste e Algarve, onde a realização de dragagens incumbe à DGRM.

A análise dos elementos constantes do estudo mostra que dever-se-iam executar, no período de 2018 a 2022, operações periódicas de dragagem de manutenção da navegabilidade e de condições de segurança, traçando como objetivo a retirada anual de cerca de 540 000 m³ de sedimentos.

A observação mais detalhada deste Plano mostra que nos seus quatro anos de abrangência, se deveriam retirar 950 mil m³ de sedimentos na região Norte, 270 mil m³ na região Oeste e 1 milhão e 870 mil m³ de sedimentos na região do Algarve.

No entanto, a taxa de execução correspondente tem sido de nula em qualquer dos ciclos de gestão entre 2018 e 2020, tendo em atenção o que se encontra reportado pela DGRM. E as intervenções asseguradas pela DOCAPECA, são também claramente insuficientes face às necessidades de dragagem.

A situação verificada relativa às operações de dragagem é inaceitável, sendo da maior urgência que se cumpra o que foi apresentado no Plano Plurianual de Dragagens e que

este seja atualizado de acordo com as novas condições que, entretanto, se instalaram nos portos e barras das regiões em causa.

Para garantir que as operações de dragagem são realizadas em tempo útil, não ficando dependentes de aspetos procedimentais e burocráticos complexos, é necessário dotar o País de recursos públicos para realizar tais trabalhos, devendo para tal ser criada e dotada dos meios humanos, técnicos e materiais, uma Empresa Nacional de Dragagem, inserida no tecido empresarial do Estado.

Para além das questões que impedem a navegabilidade em segurança, é também de destacar a falta de investimentos nas infraestruturas dos portos e lotas nacionais, registando-se a falta de execução crónica dos orçamentos previstos em cada ano, com a segurança e operacionalidade destas infraestruturas a ficar cada vez mais comprometida.

Num cenário em que é necessário e urgente proceder a intervenções em múltiplas infraestruturas de portos e lotas nacionais, de que são exemplo Olhão, Peniche e Esposende, para já não falar das obras de menor alcance necessárias em muitos postos de vendagem de pescado, importa assegurar a disponibilidade e orçamentação das dotações necessárias à sua concretização.

É inegável que o sector da pesca, nomeadamente da pesca local e costeira, é fundamental para a concretização do desígnio da defesa e incentivo à produção nacional, requerendo-se a adopção de um conjunto alargado de medidas que visem a sua defesa e que proporcionem o seu crescimento.